

EDITAL Nº 061/2022

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **Professor do Idioma Alemão e Italiano** para atuação no âmbito do Projeto nº 6411 intitulado “*Apoio a Gestão Administrativa e Financeira do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional de nível médio para atuar como **Professor do Idioma Alemão e Italiano** para contratação imediata e formação de cadastro reserva.
- 1.2. Os candidatos classificados neste edital serão convocados de acordo com a demanda e a necessidade do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas.
- 1.3. O Programa tem como objetivo:
 - 1.3.1. Estimular, apoiar e incentivar o aprendizado de idiomas;
 - 1.3.2. Desenvolver sensibilidade intercultural, por meio do ensino de idiomas;
 - 1.3.3. Proporcionar aos profissionais da área de Letras, programas e eventos de formação continuada e atualização;
 - 1.3.4. Auxiliar na realização de programas de educação para professores, com o enfoque na pesquisa em sala de aula;
 - 1.3.5. Revisar e desenvolver novas metodologias para o ensino de línguas, bem como discutir e sistematizar os processos metodológicos utilizados na própria prática do Programa Permanente de Extensão PPE UnB Idiomas;
- 1.4. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 junto a legislação correlata/complementar, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.5. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.

- 1.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 1.8. É vedada a participação de profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília - UnB.
- 1.9. É vedada, ainda, a participação de empregado com vínculo trabalhista ativo com a FINATEC. O candidato que tiver mantido vínculo trabalhista com a FINATEC só poderá ser contratado com base neste Edital após o decurso de 90 dias da data da dispensa.
- 1.10. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação por mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.11. O candidato que se inscrever para concorrer à vaga de professor neste Edital (Alemão e Italiano) deverá optar por apenas 01 (um) deles por ocasião da contratação, no momento em que for convocado.
- 1.12. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
- 1.13. O Candidato deverá possuir uma conexão de internet estável que garanta a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas, em caso de oferta de aulas remotas.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- 2.1. Ministrará aulas de idiomas na modalidade presencial/remota;
- 2.2. Ministrará, no mínimo, 03 (três) turmas no idioma escolhido pelo candidato dentre Alemão ou Italiano, dependendo da demanda e oferta do Programa;
- 2.3. Planejar as aulas com apoio do material didático fornecido pelo programa;
- 2.4. Preparar atividades de apresentação e fixação de conteúdo, bem como testes de avaliação de aprendizagem e aquisição de idioma de acordo com a filosofia e as instruções do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas;
- 2.5. Corrigir e avaliar as atividades das turmas sob sua responsabilidade;
- 2.6. Participar na discussão acerca de metodologias para o ensino de línguas em

conjunto com a coordenação da área;

- 2.7. Colaborar com a coleta de dados para fins de pesquisa sobre os processos inerentes à aquisição, ensino de línguas, bem como à tradução e às Línguas Estrangeiras Aplicadas ao Multilinguismo e à Sociedade da Informação;
- 2.8. Apresentar relatórios circunstanciados sobre as atividades em andamento e efetivadas;
- 2.9. Participar de reuniões pedagógico-acadêmicas;
- 2.10. Executar outras atividades compatíveis ao cargo e/ou a critério da coordenação pedagógica, conforme necessidade do Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas.

3. REQUISITOS PARA O CARGO, LOCAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- 3.1. **REQUISITOS PARA O CARGO** - Para concorrer a este Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Requisito Obrigatórios:

- 3.1.1.1. Caso seja nativo da língua, possuir diploma de formação de Nível Médio, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e caso não, possuir, no mínimo, bacharelado em Letras ou graduação em outra área, comprovado por meio de diploma da instituição.

3.1.2. Requisito Classificatório:

- 3.1.2.1. Experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e/ou declaração original devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição competente.

- 3.1.3. Os **Requisitos Classificatórios**, listados no subitem **3.1**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2** - Análise Documental, conforme **item 6** deste Edital.

4. LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO:

- 4.1. Os profissionais selecionados exercerão suas atividades em todas as regiões administrativas e/ou cidades satélites do Distrito Federal (DF), no modelo híbrido (presencial e/ou remoto), conforme a necessidade do Programa Permanente de Extensão – UnB Idiomas.
- 4.2. O horário de trabalho dependerá dos horários das aulas que poderão ocorrer de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, obedecendo o

número de turmas e demanda apresentada pelo Programa, a ser determinada pela coordenação.

- 5. REMUNERAÇÃO:** A remuneração do profissional será baseada no valor hora aula efetivamente praticada e dependerá da sua formação acadêmica, conforme especificado abaixo:
- 5.1.** Nativo da língua com diploma de Ensino Médio: **R\$ 29,56 (vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)** por hora aula;
 - 5.2.** Formação Acadêmica de Nível Bacharelado em Letras ou em outra área: **R\$ 33,12 (trinta e três reais e doze centavos)** por hora aula;
 - 5.3.** Formação Acadêmica de Nível Licenciatura em Letras e Mestrado em Linguística Aplicada e/ou Letras (com ênfase em ensino de línguas): **R\$ 39,04 (trinta e nove reais e quatro centavos)** por hora aula;
 - 5.4.** Formação em Doutorado em Linguística Aplicada e/ou Letras (com ênfase em ensino de línguas): **R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos)** por hora aula.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17h do dia 29 de agosto de 2022 às 17h do dia 02 de setembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
 - 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
 - 6.2.2.** *Curriculum Vitae* atualizado;
 - 6.2.3.** Todos os documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **3.1.1 e 3.2.1** como certificados, diplomas, declarações de capacidade técnica e cópia de CTPS.
 - 6.2.4.** Declaração de que não é servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta, e de que não possui vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, da Universidade de Brasília – UnB e Financiadora De Estudos E Projetos - FINEP;

- 6.2.5.** Declaração de possuir insumos necessários para a execução das atividades e atribuições previstas no item **2, conforme Anexo IV** do Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **“pdf”**.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e classificatórios em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:
- 7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios.

7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos classificatórios.

7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Técnica.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise do currículo tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 3.1.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisito Classificatório).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação do Requisito Classificatório)

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação do Requisito Classificatório demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto ao **Requisito Classificatório**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITO CLASSIFICATÓRIO	
a) Experiência superior a 06 (seis) meses no ensino da língua pleiteada, comprovada por meio de anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), e/ou declaração original devidamente assinada e/ou carimbada pela instituição competente. A pontuação será distribuída da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> • De 07 meses a 24 meses – 15 pontos; • De 25 meses a 36 meses – 45 pontos; • De 37 meses a 48 meses – 75 pontos; • Acima de 48 meses – 100 pontos; 	0 a 100
TOTAL DE PONTOS	100

- 9.3.** A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

- 9.4.** Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os 10 (dez) candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída ao Requisito Classificatório desta Etapa.
- 9.5.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 1) Maior pontuação no critério do **item 3.1.2.1**, da Etapa 2 – Análise Documental;
 - 2) Idade, será dado preferência ao de idade mais elevada.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

- 10.1.** A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Domínio do idioma	0 a 20
b) Utilização pedagógica das ferramentas digitais	0 a 10
c) Domínio da didática da língua	0 a 30
d) Capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca	0 a 20
e) Plano de aula (deve ser coerente com aula a ser apresentada)	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

- 10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) pontos**, a partir da soma dos pontos conforme quadro acima.
- 10.3.** A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada de forma **presencial ou via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.
- 10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3- Entrevista pessoal, bem como o local, o dia, horário ou link para acesso a plataforma web para participação da entrevista, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (www.finatec.org.br).

10.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação a partir da soma do total de pontos obtidos na **ETAPA 2** – Avaliação Documental e na **ETAPA 3** –Entrevista Pessoal

11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 1) Maior pontuação na soma total dos itens da **ETAPA 3** - Entrevista Pessoal e
- 2) Idade, será dado preferência ao de idade mais elevada.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de inscrições	29/08/2022 a 02/09/2022
Avaliação da Etapa 1 e 2	06/09/2022
Convocação para realização da entrevista	08/09/2022
Resultado preliminar do processo seletivo	Até 12/09/2022
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação	Até o dia 21/09/2022

12.1. Qualquer alteração do cronograma serão publicadas oportunamente no site da Finatec, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS

13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

- 13.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título “**RECURSO – Edital de Celetista nº XXX/XXXX** (inserir o número do edital) – **Nome** (inserir o nome do candidato)”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

- 14.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.
- 14.2.** As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por meio do endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 14.3.** Quaisquer alterações e comunicados serão divulgados no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção da Finatec.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.
- 15.2.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido pela instituição. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Finatec.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE POSSUIR INSUMOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL.

Brasília, 17 de agosto de 2022.

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Relação de Documentos CLT	
01	Currículo atualizado
02	Cópias da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS)
03	01 foto 3x4
04	Cópias do CPF da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s)
05	Cópias da CARTEIRA DE IDENTIDADE da pessoa a ser admitida, cônjuge e filho(s) . Caso o filho não tenha identidade, deve ser entregue a certidão de nascimento
06	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição
07	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT. Caso não tenha cartão, deve ser entregue declaração da Caixa Econômica (CEF) com o número do PIS
08	Cópia do certificado de reservista
09	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP
10	Comprovante dos dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária). A mesma deverá ser Banco do Brasil.
11	Cópia da certidão de casamento
12	Comprovação escolar dos filhos a partir dos 07 anos de idade
13	Cópia da caderneta de vacinação dos filhos de até 06 anos de idade
14	Cópia do comprovante de escolaridade
15	Cópia do Cartão do SUS
16	Formulário de admissão preenchido, constante no Anexo II.
17	Comprovante de Qualificação Cadastral - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (obs: preencher os campos solicitados e imprimir a tela)
18	Exame médico admissional – Atenção: O candidato será encaminhado pelo setor de Gestão de Pessoas, após a entrega e conferência da documentação listada acima, a uma clínica específica para a realização do exame.

Obs.: Os documentos acima serão solicitados apenas ao candidato selecionado no Processo Seletivo.

ANEXO II

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

* Por gentileza, preencha todos os campos.

FORMULÁRIO DE ADMISSÃO DE CELETISTA										
DADOS PESSOAIS:										
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:				
CPF:			PIS/PASEP/NIT:		DATA DO CADASTRO NO PIS:					
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:					
TÍTULO DE ELEITOR:				DATA DE EMISSÃO:						
ZONA ELEITORAL:				SESSÃO ELEIT.:						
CTPS:		SÉRIE:		DATA DE EMISSÃO:			UF:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			ESTADO CIVIL:							
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?			() SIM () NÃO			MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:						
É PCD? Se sim, qual a deficiência?										
FILIAÇÃO:										
NOME PAI:										
NOME MÃE:										
ENDEREÇO:										
LOGADOURO:						NÚMERO:				
COMPLEMENTO:										
CIDADE:					BAIRRO:					
CEP:										
PAÍS:					ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:										
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:					
Nº DO BANCO:			CONTA:		Nº DA AGENCIA:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:										
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:										
CASADO COM BRASILEIRO (A):				() SIM () NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			
NATURALIZADO:				() SIM () NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:		() SIM () NÃO	
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:				
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:			

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – **LEGENDA: 12 de 14**

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

ANEXO III

EDITAL Nº 061/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.7 do Edital de Celetista nº 061/2022, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não tenho vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB).

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)

ANEXO IV

EDITAL Nº 061/2022

**DECLARAÇÃO DE POSSUIR INSUMOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E
ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL**

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a)
sob o CPC nº _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **Edital de Celetista
nº 061/2022, DECLARO** possuir insumos para execução das atividades e atribuições
previstas no item 2 do Edital, estando ciente da necessidade de possuir uma conexão de
internet estável e equipamentos que garantam a qualidade na realização das aulas e
reuniões pedagógicas, em caso de oferta de aulas remotas.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)